



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais

### PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA IPEDF CODEPLAN

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

#### 1.OBJETO

Esta chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto “Preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar no Distrito Federal”, a ser implementado pelo IPEDF Codeplan.

#### 2.QUANTIDADE DE BOLSAS E DURAÇÃO

2.1. Serão concedidas 14 (catorze) bolsas com duração prevista de 6 (seis) meses cada.

**Quadro 1 – Quantidade, nível acadêmico, modalidade, valor e duração das bolsas**

Perfil	Quantidade	Vagas reservadas para candidatos negros	Nível acadêmico	Modalidade da bolsa	Valor unitário da bolsa	Duração
I	3	1	Mestrado	Assistente de Pesquisa III	R\$ 4.250,00	6 meses
II	3	1	Graduação	Assistente de Pesquisa I	R\$ 3.050,00	6 meses
III	2	-	Mestrado	Assistente de Pesquisa III	R\$ 4.250,00	6 meses
IV	2	-	Graduação	Assistente de Pesquisa I	R\$ 3.050,00	6 meses
V	2	-	Mestrado	Assistente de Pesquisa III	R\$ 4.250,00	6 meses
VI	2	-	Graduação	Assistente de Pesquisa I	R\$ 3.050,00	6 meses

#### 3.PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS

3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que estejam cursando ou que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação, conforme os requisitos de cada modalidade de bolsa, e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos do IPEDF Codeplan.

3.2. Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

3.3. Não são elegíveis os(as) pesquisadores(as) que são servidores(as) ou empregados(as) públicos(as) de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta do Governo do Distrito Federal ou que tenham vínculo de parentesco com qualquer servidor(a) ou empregado(a) da tabela de emprego em extinção do IPEDF Codeplan, que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, conforme previsto no Art. 10, parágrafo único, da Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

3.4. Ao se candidatar, os(as) pesquisadores(as) se declaram cientes de que poderão realizar parte das atividades previstas nesta chamada presencialmente na sede do IPEDF Codeplan.

3.4.1. As despesas decorrentes dos deslocamentos até o IPEDF Codeplan e/ou para a realização das atividades previstas nesta chamada deverão ser custeadas pelos(as) bolsistas selecionados(as).

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA**

4.1. Uma das vagas da modalidade “Assistente de Pesquisa III” apresentadas no item 6.1 e uma das vagas da modalidade “Assistente de Pesquisa I” apresentadas no item 6.2 serão reservadas para candidatos(as) negros(as), como previsto na Portaria nº 10, de 19 de dezembro de 2022, que altera a Portaria nº 3, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.4. Os(As) candidatos(as) negros(as) nomeados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

4.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

4.5.1. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção.

4.6. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

4.7. A relação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) será divulgada no endereço eletrônico [www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br).

4.8. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) e aprovados(as) na seleção pública serão convocados(as) pelo IPEDF Codeplan, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar a veracidade, conforme previsto na Portaria nº 10, de 19 de dezembro de 2022, que altera a Portaria nº 3, de 26 de agosto de 2022.

4.9. O IPEDF Codeplan constituirá uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando seus aspectos fenotípicos.

4.9.1. A comissão será composta por três membros, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por cor e gênero.

4.10. A chamada pública de convocação, com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, será publicada oportunamente no endereço eletrônico [www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br).

4.10.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos(as) equivalente a duas vezes o número de vagas reservadas para negros(as) previsto na chamada pública.

4.10.2. O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e, caso a pessoa reprovada nesse quesito não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a eliminação da seleção.

4.11. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e foto ou filmagem produzida pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra (conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade).

4.11.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em seleções ou concursos públicos federais, distritais ou municipais.

4.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.12.1. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.12.2. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.13. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:

a) não for considerado(a) negro(a) pela comissão de heteroidentificação; ou

c) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo; ou

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou

e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, sem a devida conclusão do procedimento.

4.13.1. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto.

4.13.2. A heteroidentificação complementar será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

4.13.3. A não validação da autodeclaração do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

4.13.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido selecionado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua concessão de bolsa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.14. O(A) candidato(a) convocado(a) e nomeado(a) nas vagas de ampla concorrência será eliminado(a) do certame caso não comprove ser possuidor(a) dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado(a) para preencher vagas referentes a candidatos(as) que se declararam negros(as), caso conste igualmente dessa listagem.

4.15. A validação ou não da autodeclaração do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## 5. DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de apresentação de candidatura *online* e específico para esta chamada e encaminhar documentos listados no item 5.1.2. para e-mail específico, conforme item 5.2.

5.1.1. O formulário de apresentação de candidatura *online* e específico para esta chamada está disponibilizado no link: <http://questionarios.ipe.df.gov.br/index.php/596486?lang=pt-BR>.

5.1.1.1. As respostas do formulário devem descrever as experiências que o(a) candidato(a) deseja que sejam analisadas e citar as respectivas comprovações de experiência. É preciso detalhar quais foram as ações realizadas pelos(as) candidatos(as) em suas experiências, de acordo com os tópicos sinalizados pelo formulário.

**5.1.1.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos pontuáveis e obrigatórios deverão ser enviados para o e-mail específico, conforme item 5.2., e via *upload* no formulário de apresentação da candidatura, conforme item 5.3.**

5.1.2. O **envio dos documentos listados abaixo integra a submissão de candidatura**. Os documentos deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da candidatura:

5.1.2.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

5.1.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social – CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

5.1.2.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

5.1.2.3. Currículo, **atualizado nos últimos noventa dias**, na Plataforma Lattes do CNPq;

5.1.2.4. Documentos que comprovem a titulação, a experiência e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na cláusula 6 desta Chamada Pública;

5.1.2.4.1. Serão documentos de comprovação da titulação o diploma ou o certificado de conclusão de curso/defesa de tese ou dissertação emitidos pela instituição de ensino.

5.1.2.4.2. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública brasileira em conformidade com a legislação vigente.

5.1.2.4.3. Para os requisitos, obrigatórios ou pontuáveis, que não implicarem, necessariamente, em diploma ou certificado, serão admitidos como documentos comprobatórios: declaração de participação em atividade ou pesquisa assinado pelo empregador, contratante ou pesquisador responsável; carteira de trabalho; declaração de conformidade; atestado de capacidade técnica; registro de responsabilidade técnica; ou publicação (artigo, capítulo de livro, relatório técnico) em que tenha participado na equipe técnica responsável.

5.1.2.5. Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan. Esse documento precisa ser assinado pelo(a) candidato(a); e

5.1.2.6. Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), nos termos do Anexo III, para os(as) candidatos(as) que optarem concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as)

5.2. Os documentos devem ser enviados frente e verso, em formato PDF e em anexo único ao endereço de e-mail: [selecaoedital01@ipe.df.gov.br](mailto:selecaoedital01@ipe.df.gov.br).

5.2.1. O anexo não deverá ultrapassar 10 MB (megabytes).

**5.2.2. A identificação da vaga e do edital deve ser feita no título do e-mail a ser enviado conforme exemplo: Edital [número do edital]/2024 – Vaga [número da vaga] – [título da vaga].**

5.2.3. O envio dos documentos por meio do endereço eletrônico [selecaoedital01@ipe.df.gov.br](mailto:selecaoedital01@ipe.df.gov.br) deverá ser feito até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2.4. O IPEDF Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

**5.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e pontuáveis a que se refere o item 5.1.2.4 deverão ser enviados para o e-mail específico desta chamada, indicado no item 5.2, e via *upload* no formulário de apresentação da candidatura.**

5.4. O IPEDF Codeplan utilizará o e-mail informado no ato da candidatura para se comunicar com os(as) candidatos(as) selecionados para a etapa de entrevistas.

5.4.1. O IPEDF Codeplan recomenda aos(às) candidatos(as) eventualmente buscar mensagens enviadas pelo IPEDF Codeplan na pasta de spam de suas caixas de e-mail e, se possível, autorizar o recebimento de e-mails enviados pelo domínio [@ipe.df.gov.br](mailto:@ipe.df.gov.br).

5.5. O IPEDF Codeplan publicará em seu sítio eletrônico os resultados de cada uma das etapas previstas nesta chamada.

5.5.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os resultados de cada etapa e sua seleção para etapas posteriores no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan.

## **6.DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

### **6.1. Perfil I: Vagas 1, 2 e 3 - Modalidade “Assistente de pesquisa III – Mestre(a)”**

6.1.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 06 (seis) meses.

6.1.2. Uma destas vagas é reservada para candidatos(as) negros(as), conforme disposto no item 4.1 desta chamada.

#### **6.1.3. Atividades a serem desempenhadas:**

6.1.3.1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de *bullying*, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;

6.1.3.2. Elaborar questionários a serem aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;

6.1.3.3. Realizar aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou *online*, aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;

6.1.3.4. Realizar acompanhamento da coleta e análise da consistência dos dados coletados por meio dos questionários aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar;

6.1.3.5. Realizar ajustes necessários na base de dados, a partir da análise de consistência;

6.1.3.6. Organizar e analisar os dados coletados por meio dos questionários;

6.1.3.7. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações relacionadas ao tema do projeto de pesquisa e a complementação dos resultados encontrados a partir dos dados obtidos via questionários;

6.1.3.8. Discutir os resultados dos dados coletados por meio dos questionários com os(as) demais pesquisadores(as);

6.1.3.9. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

#### 6.1.4. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Política Social ou Educação	Requisito não pontuável
Ter experiência em construção, manipulação, tratamento e análise de base de dados com a linguagem de programação R	Requisito não pontuável
Ter experiência em desenho e aplicação de questionário (metodologia de <i>survey</i> ) em pesquisa	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência em elaboração de questionários estruturados ( <i>survey</i> )	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência em análise de consistência, manipulação e análise de dados coletados por meio de questionário estruturado ( <i>survey</i> ) utilizando a linguagem de programação R	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência em coordenação de pesquisas com metodologias quantitativas	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; <i>bullying</i> ; e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico	5 por experiência Máximo 20
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

#### 6.2. Perfil II: Vagas 4, 5 e 6 - Modalidade "Assistente de pesquisa I – Graduado(a)"

6.2.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 06 (seis) meses.

6.2.2. Uma destas vagas é reservada para candidatos(as) negros(as), conforme disposto no item 4.1 desta chamada.

#### 6.2.3. Atividades a serem desempenhadas:

6.2.3.1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de *bullying*, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;

6.2.3.2. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.1) na elaboração dos questionários a serem aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;

6.2.3.3. Realizar aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou *online*, aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;

6.2.3.4. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.1) na organização, análise de consistência, ajustes na base de dados e análise dos dados coletados por meio dos questionários aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;

6.2.3.5. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações relacionadas ao tema do projeto de pesquisa e a complementação dos resultados encontrados a partir dos dados obtidos via questionários;

6.2.3.6. Participar das discussões sobre os resultados dos dados coletados por meio dos questionários com os(as) demais pesquisadores(as);

6.2.3.7. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.1) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

#### 6.2.4. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Política Social ou Educação	Requisito não pontuável
Ter experiência em análise de dados quantitativos utilizando a linguagem de programação R	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência em análise de dados coletados por meio de questionário estruturado ( <i>survey</i> ) utilizando a linguagem de programação R	10 por experiência Máximo 40
Ter experiência em elaboração de questionários estruturados ( <i>survey</i> )	5 por experiência Máximo 20
Ter experiência em manipulação de microdados/dados educacionais brasileiros	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; <i>bullying</i> ; e políticas públicas educacionais voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	5 por experiência Máximo 20
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

#### 6.3. Perfil III: Vagas 7 e 8 - Modalidade "Assistente de pesquisa III – Mestre(a)"

6.3.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 06 (seis) meses.

##### 6.3.2. Atividades a serem desempenhadas:

6.3.2.1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de *bullying*, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;

6.3.2.2. Auxiliar na elaboração dos questionários a serem aplicados, se necessário;

6.3.2.3. Elaborar roteiro de entrevistas/grupos focais a serem realizados com diferentes atores da comunidade escolar, incluindo professores, gestores e conselheiros tutelares;

6.3.2.4. Realizar entrevistas/grupos focais com diferentes atores da comunidade escolar, incluindo professores, gestores e conselheiros tutelares;

6.3.2.5. Realizar processo de categorização dos dados coletados para análise das entrevistas e dos grupos focais realizados;

6.3.2.6. Transcrever, se necessário, as entrevistas e os grupos focais realizados;

6.3.2.7. Analisar as entrevistas e os grupos focais realizados e discutir os resultados com os(as) demais pesquisadores(as);

6.3.2.8. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

### 6.3.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Política Social ou Educação	Requisito não pontuável
Ter experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência em condução de grupos focais/entrevistas	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência em coleta, registro, categorização e análise de dados qualitativos	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência em coordenação de pesquisas com metodologias qualitativas	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; <i>bullying</i> ; e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico	5 por experiência Máximo 20
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

### 6.4. Perfil IV: Vagas 9 e 10 - Modalidade "Assistente de pesquisa I – Graduado(a)"

6.4.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 06 (seis) meses.

#### 6.4.2. Atividades a serem desempenhadas:

6.4.2.1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de *bullying*, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;

6.4.2.2. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.3) na elaboração dos roteiros e na realização de entrevistas/grupos focais com diferentes atores da comunidade escolar, incluindo professores, gestores e conselheiros tutelares;

6.4.2.3. Transcrever as entrevistas e os grupos focais realizados com os diferentes atores da comunidade escolar, incluindo professores, gestores e conselheiros tutelares;

6.4.2.4. Auxiliar os assistentes de pesquisa III (item 6.3) na análise das entrevistas e dos grupos focais realizados;



6.4.2.5. Participar das discussões sobre os resultados dos dados coletados por meio dos grupos focais/entrevistas com os(as) demais pesquisadores(as);

6.4.2.6. Auxiliar os assistentes de pesquisa III (item 6.3) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

### 6.4.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Política Social ou Educação	Requisito não pontuável
Ter, no mínimo, uma experiência em pesquisa com metodologias qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência em coleta, registro, categorização e análise de dados qualitativos	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência em transcrição de entrevistas e grupos focais	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência em realização de grupos focais/entrevistas	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; <i>bullying</i> ; e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico	5 por experiência Máximo 20
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

### 6.5. Perfil V: Vagas 11 e 12 - Modalidade "Assistente de pesquisa III – Mestre(a)"

6.5.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 06 (seis) meses.

#### 6.5.2. Atividades a serem desempenhadas:

6.5.2.1. Planejar e realizar levantamento do arcabouço normativo existente no Brasil e, especificamente, no Distrito Federal a respeito das temáticas de *bullying*, discriminação e preconceito no ambiente escolar, formas de prevenção e enfrentamento, protocolos e diretrizes a serem seguidos em situações de *bullying* no ambiente escolar, entre outras relacionadas ao projeto de pesquisa;

6.5.2.2. Planejar e realizar levantamento de ações, projetos ou programas governamentais voltados para a prevenção e o enfrentamento ao *bullying* no ambiente escolar no Distrito Federal e em outros estados brasileiros;

6.5.2.3 Realizar buscas bibliográficas sobre ações consideradas efetivas no combate ao *bullying* e à discriminação e preconceito em ambiente escolar;

6.5.2.4. Organizar, categorizar e analisar os dados coletados a partir dos levantamentos e das buscas bibliográficas;

6.5.2.5. Apoiar a elaboração dos questionários e dos roteiros dos grupos focais/entrevistas e fornecer subsídios coletados a partir das atividades previstas nos itens 6.5.2.1, 6.5.2.2, 6.5.2.3;

6.5.2.6. Realizar, se necessário, aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou *online*, aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;

6.5.2.7. Estruturar e elaborar, em conjunto com os(as) demais pesquisadores(as) e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

### 6.5.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social ou Educação	Requisito não pontuável
Ter experiência em realização de pesquisa documental, contemplando as etapas de identificação das fontes de dados, coleta, organização, classificação e análise dos dados	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência em coordenação de pesquisas que envolveram coleta, organização, classificação e análise de dados bibliográficos e documentais	10 por experiência Máximo 30
Ter experiência em coleta, registro e análise de dados qualitativos	5 por experiência Máximo 30
Ter experiência em elaboração de <i>policy brief</i> ou outro produto de tradução do conhecimento	5 por experiência Máximo 20
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; <i>bullying</i> ; e políticas públicas educacionais voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico	5 por experiência Máximo 20
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

### 6.6. Perfil VI: Vagas 13 e 14 - Modalidade “Assistente de pesquisa I – Graduado(a)”

6.6.1. A duração prevista das atividades destas vagas é de 06 (seis) meses.

#### 6.6.2. Atividades a serem desempenhadas:

6.6.2.1. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.5) no planejamento e levantamento do arcabouço normativo existente no Brasil e, especificamente, no Distrito Federal a respeito das temáticas de *bullying*, discriminação e preconceito no ambiente escolar, formas de prevenção e enfrentamento, protocolos e diretrizes a serem seguidos em situações de *bullying* no ambiente escolar, entre outras relacionadas ao projeto de pesquisa;

6.6.2.2 Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.5) no planejamento e levantamento de ações, projetos ou programas governamentais voltados para a prevenção e o enfrentamento ao *bullying* no ambiente escolar no Distrito Federal e em outros estados brasileiros;

6.6.2.3. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.5) em buscas bibliográficas sobre ações consideradas efetivas no combate ao *bullying* e à discriminação e preconceito em ambiente escolar;

6.6.2.4. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.5) na organização, categorização e análise dos dados coletados a partir dos levantamentos e das buscas bibliográficas;

6.6.2.5. Realizar, se necessário, aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou *online*, aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;

6.6.2.6. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 6.5) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

#### 6.6.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social, ou Educação	<b>Requisito não pontuável</b>
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal	<b>Requisito não pontuável</b>
<b>REQUISITOS PONTUÁVEIS</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Ter experiência em realização de pesquisa documental, contemplando as etapas de identificação das fontes de dados, coleta, organização, classificação e análise dos dados	<b>10 por experiência Máximo 40</b>
Ter experiência em coleta, registro e análise de dados qualitativos	<b>5 por experiência Máximo 20</b>
Ter experiência em elaboração de <i>policy brief</i> ou outro produto de tradução do conhecimento	<b>5 por experiência Máximo 20</b>
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; <i>bullying</i> ; e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	<b>5 por experiência Máximo 20</b>
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

## **6.7. Atividades a serem desempenhadas por todos os(as) pesquisadores**

6.7.1. Reportar regularmente à coordenadora do projeto e/ou aos demais membros da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto o andamento das atividades sob sua responsabilidade e comunicar imediatamente dificuldades e eventuais intercorrências relacionadas ao desenvolvimento de alguma tarefa.

6.7.2. Participar de reuniões regulares previamente agendadas com a equipe técnica do IPEDF Codeplan para acompanhamento, atualização, discussão e encaminhamento a respeito das atividades.

6.7.3. Realizar outras atividades relacionadas à pesquisa, previamente acordadas com a equipe técnica do IPEDF Codeplan, durante o período de concessão da bolsa.

6.7.4. Elaborar, quando do início das atividades, um plano de trabalho prevendo a execução de todas as etapas e atividades sob sua responsabilidade.

6.7.5. Elaborar relatórios mensais e trimestrais de atividade.

## **7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção das candidaturas submetidas ao IPEDF Codeplan em atendimento a esta chamada será realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e por comissão de seleção específica, integrada por servidores(as) do IPEDF Codeplan.

7.2. A seleção terá, no mínimo, as seguintes etapas:

7.2.1. Análise dos requisitos obrigatórios;

7.2.2. Análise dos requisitos pontuáveis;

7.2.3. Entrevista.

7.3. A análise dos requisitos obrigatórios verificará se o(a) candidato(a) não incorre em vedações à participação e cumpre os pré-requisitos obrigatórios para a vaga, dispostos na cláusula 6 desta chamada.

7.4. Os(As) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na cláusula 6 desta chamada ou se enquadrarem em alguma das cláusulas de vedação à participação

serão desclassificados da seleção.

7.5. Após a análise dos requisitos obrigatórios e vedações à participação, será publicada uma relação de candidaturas habilitadas para participação na etapa seguinte, de análise de requisitos pontuáveis.

7.6. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) terão sua documentação analisada e pontuada em conformidade com os requisitos pontuáveis descritos na cláusula 6 desta chamada.

7.7. Serão selecionados(as) para a etapa de entrevista até 04 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as quatro maiores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.

7.7.1. Em caso de empate na pontuação, serão convocados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

7.8. Será publicada no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan relação com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a etapa de entrevistas.

7.8.1. A entrevista será realizada por, pelo menos, 02 (dois) representantes da comissão de seleção.

7.8.2. A entrevista será realizada em horário comercial por meio de reunião virtual, em data, horário e endereço eletrônico a serem encaminhados aos(às) candidatos(as) no *e-mail* informado no ato da inscrição.

7.8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a entrevista que não estiver presente na sala virtual no dia e horário agendados para a entrevista será considerado(a) como desistente e será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, considerada uma tolerância de 10 (dez) minutos de atraso.

7.9. Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta chamada, considerando o número de vagas em cada modalidade.

7.9.1. O resultado final de cada candidato(a) será dado pela média entre a pontuação obtida na etapa de análise dos requisitos pontuáveis e a pontuação obtida na etapa de entrevista.

7.9.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da comissão de seleção, que emitirá nota de justificativa.

7.9.3. Fica resguardada à comissão de seleção a possibilidade de não selecionar nenhum(a) candidato(a), caso considere, após finalizado o processo seletivo, que nenhum dos(as) candidatos(as) apresenta as qualificações necessárias para a realização das atividades.

7.10. Antes de iniciar suas atividades, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo IV), conforme previsto na Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022.

## 8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	09 de maio de 2024
Data limite para submissão das candidaturas	19 de maio de 2024
Divulgação das candidaturas habilitadas	29 de maio de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto à habilitação das candidaturas	3 dias úteis
Convocação para as entrevistas	07 de junho de 2024
Divulgação do resultado das entrevistas e resultado preliminar da seleção	18 de junho de 2024

Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	3 dias úteis
Divulgação do resultado final do processo de seleção	A partir do dia 24 de junho
Início da concessão da bolsa	A partir de 28 de junho de 2024

## 9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. Esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IPEDF Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. Após a publicação do resultado de cada etapa, será indicado o prazo para interposição de recursos.

10.2. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e os pareceres serão enviados por e-mail aos solicitantes.

10.3. Os relatórios analíticos dos recursos serão publicados no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan.

10.4. O prazo para impugnar os termos desta chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

10.5. A interposição de recursos e/ou solicitação de impugnação deverá ser dirigida à comissão de seleção do IPEDF Codeplan, protocolada na sede deste Instituto ou enviada ao endereço de e-mail [selecaoedital01@ipe.df.gov.br](mailto:selecaoedital01@ipe.df.gov.br).

## 11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do IPEDF Codeplan.

### Anexo I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo descreve e especifica o pedido para seleção e contratação de pesquisadores(as) no âmbito do Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, instituído pela Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022. Em síntese, pleiteia-se a seleção de 14 (catorze) pesquisadores(as) com duração prevista de 06 (seis) meses, para realizarem atividades no projeto “Preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar no Distrito Federal”.

Seguem abaixo as especificações sobre: i) o projeto de pesquisa e sua relevância para o Distrito Federal; ii) os produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan; iii) perfil dos(as) pesquisadores(as) a serem selecionados(as) no âmbito do Programa para realizar os produtos listados; e iv) cronograma de entrega dos produtos listados.

#### 1. SOBRE O PROJETO DE PESQUISA E SUA RELEVÂNCIA PARA O DF

O projeto “Preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar” pretende investigar a percepção da comunidade escolar sobre aspectos relacionados ao preconceito, discriminação e violência no contexto escolar no Distrito Federal.

O projeto de pesquisa buscará compreender como o preconceito e a discriminação se manifestam no ambiente escolar, especialmente, as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções. Para tanto, será adotada uma abordagem metodológica que se divide em dois eixos principais.

O primeiro eixo investigará a percepção de diferentes atores da comunidade escolar - incluindo estudantes, professores, gestores e familiares - sobre a violência, a discriminação e o preconceito no ambiente escolar. Além da percepção de ocorrência ou não desses fenômenos, serão investigados aspectos relacionados à capacitação do corpo escolar para lidar com tais situações, atitudes tomadas, consequências percebidas, perfil sociodemográfico dos atores, entre outros. Para tanto, serão adotadas duas metodologias: i) aplicação de questionários estruturados (*survey*); e ii) realização de grupos focais. O segundo eixo da pesquisa focará no levantamento de normativas e diretrizes no âmbito do Distrito Federal relacionadas à violência, preconceito e discriminação no ambiente escolar. Também serão identificadas ações, projetos ou programas governamentais voltados para o enfrentamento desses problemas, visando compreender o arcabouço legal e as iniciativas em curso na região.

O estudo será fundamental para contribuir para o avanço do conhecimento sobre as manifestações de preconceito, discriminação e violência no contexto escolar no Distrito Federal, fornecendo subsídios para a formulação de políticas e práticas mais efetivas de enfrentamento e prevenção desse fenômeno complexo.

### **Responsáveis pelo estudo**

- Diretoria de Estudos e Políticas Sociais
  - Diretora: Marcela Machado
- Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais - COPAQ
  - Coordenadora: Juliana Estanislau Cançado

### **Objetivo do estudo**

Os objetivos do estudo são:

1. Conhecer as percepções de estudantes, professores, gestores e outros funcionários das escolas e familiares quanto às manifestações de preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar;
2. Identificar os principais tipos de preconceito, discriminação e violência que se manifestam no ambiente escolar;
3. Identificar as principais formas de violência que acontecem no ambiente escolar
4. Identificar o perfil das vítimas das situações de preconceito e violência no ambiente escolar;
5. Identificar as possíveis causas das situações de preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar;
6. Compreender como os episódios de preconceito/violência afetam as vítimas e suas experiências dentro e fora do ambiente escolar;
7. Entender os protocolos de atuação e a capacitação da gestão escolar e dos professores diante das situações de preconceito e violência;
8. Mapear normativas e diretrizes no âmbito do Distrito Federal a respeito da temática da violência, preconceito e discriminação no ambiente escolar; e
9. Identificar ações, projetos ou programas governamentais voltados para o enfrentamento à violência e ao preconceito no ambiente escolar no Distrito Federal.

### **Justificativa**

A literatura especializada tem dedicado considerável atenção ao estudo da violência nas instituições de ensino, destacando sua complexidade e multifatorialidade. Desde os anos 1990, pesquisadores têm explorado diversas manifestações de violência escolar, incluindo *bullying*, agressões físicas e verbais, discriminação, entre outras. Tais estudos têm revelado que a violência no contexto escolar não é um fenômeno isolado, mas enraizado em uma teia de relações sociais, culturais, econômicas e institucionais mais amplas.

As investigações apontam para uma variedade de determinantes que contribuem para a emergência e perpetuação da violência no ambiente escolar. Entre esses fatores, destacam-se as desigualdades socioeconômicas, a ausência de políticas públicas efetivas de prevenção e enfrentamento da violência, a lacuna na promoção de espaços de diálogo e resolução de conflitos, a influência dos meios de comunicação na disseminação de comportamentos agressivos, bem como questões intrínsecas ao contexto familiar e comunitário dos estudantes.

Quando se trata de violência escolar, o *bullying* vem ganhando destaque a partir da década de 1990. Ele pode ser considerado a expressão de preconceito, intolerância e discriminação por modos específicos de ser (etnia, raça, gênero, classe, estilos de comportamento, maneiras e forma do corpo, posição política e ideológica etc.), retrata-se na forma de agressão moral, psicológica e física e aparece em formas verbais (xingamento, insultos, chacotas, difamação etc.) ou físicas (agressões, ameaças ou intimidação).

Com base na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) produzida pelo IBGE, destaca-se a proporção crescente de estudantes que reportaram sofrer *bullying* nos trinta dias anteriores à pesquisa, entre 2009 e 2019 (de 30,9% para 40,5%). Brasília registrou 46,8% de estudantes que reportaram ser sido vítimas de *bullying* em 2015 e 40,7% em 2019, ressaltando a importância do tema no Distrito Federal. A pesquisa de Vieira (2009), sobre *bullying* entre adolescentes, destaca a importância de abordagens preventivas e de intervenção nas escolas de Brasília.

Diante desse cenário, a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, representa um avanço crucial no combate ao preconceito e à violência escolar ao incluir diversos crimes relacionados ao abuso e exploração de crianças e adolescentes na lista de crimes hediondos. A lei em questão tipifica o *bullying* como intimidação sistemática, impondo multa em caso de não constituir crime mais grave.

A literatura sobre preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar aponta para a necessidade de políticas públicas e ações educativas voltadas para a prevenção e o combate à violência escolar, visando à criação de um ambiente seguro e propício para o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes. Este projeto de pesquisa busca, justamente, levantar dados a respeito desses fenômenos no Distrito Federal, de forma a contribuir para a compreensão do problema e para a construção e o aprimoramento de ações e políticas de prevenção e combate às formas de preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar.

## 2. PRODUTOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE BOLSAS IPEDF CODEPLAN

É esperado que os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) no âmbito do projeto “Preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar no Distrito Federal” participem da elaboração dos seguintes produtos:

1. Relatório de pesquisa (em meio digital e físico), que conterá os resultados das buscas bibliográficas sobre o tema, a apresentação das estratégias metodológicas adotadas na pesquisa, os principais resultados da etapa quantitativa (coleta de dados por meio de *survey*) e da etapa qualitativa (realização de entrevistas semiestruturadas/grupos focais) sobre as manifestações de preconceito, discriminação e violência no contexto escolar no Distrito Federal e o levantamento de normativas, diretrizes, ações e programas do Governo do Distrito Federal voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência, do preconceito e da discriminação no ambiente escolar; e
2. Sumário executivo do relatório de pesquisa com a síntese dos principais resultados com elementos visuais que facilitem sua divulgação e apreensão.

## 3. PERFIL, QUANTIDADE E ATIVIDADES PREVISTAS DOS(AS) PESQUISADORES(AS)

Pleiteia-se a seleção de 14 (catorze) pesquisadores(as) para realização dos produtos descritos acima. A descrição das atividades e do perfil dos(as) pesquisadores(as) encontram-se elencados abaixo:

### 1. Pesquisadores(as) 1, 2 e 3: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre(a)” - 3 vagas

#### 1.1. Perfil

1. Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Política Social ou Educação;
2. Ter experiência em construção, manipulação, tratamento e análise de base de dados com a linguagem de programação R;
3. Ter experiência em desenho e aplicação de questionário (metodologia de *survey*) em pesquisa;
4. Ter experiência em elaboração de questionários estruturados (*survey*);
5. Ter experiência em análise de consistência, manipulação e análise de dados coletados por meio de questionário estruturado (*survey*) utilizando a linguagem de programação R;
6. Ter experiência em coordenação de pesquisas com metodologias quantitativas;
7. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
8. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; *bullying*; e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar.

### 1.2. Atividades previstas:

1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de *bullying*, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;
2. Elaborar questionários a serem aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;
3. Realizar aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou *on-line*, aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores e gestores;
4. Realizar acompanhamento da coleta e análise da consistência dos dados coletados por meio dos questionários aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar;
5. Realizar ajustes necessários na base de dados, a partir da análise de consistência;
6. Organizar e analisar os dados coletados por meio dos questionários;
7. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações relacionadas ao tema do projeto de pesquisa e a complementação dos resultados encontrados a partir dos dados obtidos via questionários;
8. Discutir os resultados dos dados coletados por meio dos questionários com os demais pesquisadores;
9. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

### 1.3. Tempo de contratação: 6 (seis) meses.

## 2. Pesquisadores(as) 4, 5 e 6: Modalidade “Assistente de pesquisa I – Graduado(a)” - 3 vagas

### 2.1. Perfil

1. Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Política Social ou Educação;



2. Ter experiência em análise de dados quantitativos utilizando a linguagem de programação R;
3. Ter experiência em análise de dados coletados por meio de questionário estruturado (*survey*) utilizando a linguagem de programação R;
4. Ter experiência em elaboração de questionários estruturados (*survey*);
5. Ter experiência em manipulação de microdados/dados educacionais brasileiros;
6. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
7. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; bullying; e políticas públicas educacionais voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar.

## 2.2. Atividades previstas:

1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de *bullying*, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;
2. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 1.2) na elaboração dos questionários a serem aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores, gestores;
3. Realizar aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou on-line, aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores, gestores;
4. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 1.2) na organização, análise de consistência, ajustes na base de dados e análise dos dados coletados por meio dos questionários aplicados aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores, gestores;
5. Identificar e analisar dados secundários que permitam o levantamento de informações relacionadas ao tema do projeto de pesquisa e a complementação dos resultados encontrados a partir dos dados obtidos via questionários;
6. Participar das discussões sobre os resultados dos dados coletados por meio dos questionários com os demais pesquisadores;
7. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 1.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

## 2.3. Tempo de contratação: 6 (seis) meses.

## 3. Pesquisadores(a) 7 e 8: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre(a)” - 2 vagas

### 3.1. Perfil:

1. Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Política Social ou Educação;
2. Ter experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais;
3. Ter experiência em condução de grupos focais/entrevistas;
4. Ter experiência em coleta, registro, categorização e análise de dados qualitativos;
5. Ter experiência em coordenação de pesquisas com metodologias qualitativas;
6. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário;

7. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; bullying; e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar.

### 3.2. Atividades previstas:

1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de *bullying*, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;
1. Auxiliar na elaboração dos questionários a serem aplicados, se necessário;
2. Elaborar roteiro de entrevistas/grupos focais a serem realizados com diferentes atores da comunidade escolar, incluindo professores, gestores e conselheiros tutelares;
3. Realizar entrevistas/grupos focais com diferentes atores da comunidade escolar, incluindo professores, gestores e conselheiros tutelares;
4. Realizar processo de categorização dos dados coletados para análise das entrevistas e dos grupos focais realizados;
5. Transcrever, se necessário, as entrevistas e os grupos focais realizados;
6. Analisar as entrevistas e os grupos focais realizados e discutir os resultados com os demais pesquisadores;
7. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

### 3.3. Tempo de contratação: 6 (seis) meses.

## 4. Pesquisador(a) 9 e 10: Modalidade “Assistente de pesquisa I - Graduado(a)” - 2 vagas

### 4.1. Perfil:

1. Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Política Social ou Educação;
2. Ter, no mínimo, uma experiência em pesquisa com metodologias qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais;
3. Ter experiência em coleta, registro, categorização e análise de dados qualitativos;
4. Ter experiência em transcrição de entrevistas e grupos focais;
5. Ter experiência em realização de grupos focais/entrevistas;
6. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
7. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; *bullying*; e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar.

### 4.2. Atividades previstas:

1. Realizar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de *bullying*, preconceito e discriminação no contexto escolar, especialmente as diferentes formas

de violência em que se expressam, suas causas, consequências, formas de enfrentamento e possíveis soluções;

2. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 3.2) na elaboração dos roteiros e na realização de entrevistas/grupos focais com diferentes atores da comunidade escolar, incluindo professores, gestores e conselheiros tutelares;
3. Transcrever as entrevistas e os grupos focais realizados com os diferentes atores da comunidade escolar, incluindo professores, gestores e conselheiros tutelares;
4. Auxiliar os assistentes de pesquisa III (item 3.2) na análise das entrevistas e dos grupos focais realizados;
5. Participar das discussões sobre os resultados dos dados coletados por meio dos grupos focais/entrevistas com os demais pesquisadores;
6. Auxiliar os assistentes de pesquisa III (item 3.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

4.3. Tempo de contratação: 6 (seis) meses.

## 5. Pesquisadores(as) 11 e 12: Modalidade "Assistente de pesquisa III - Mestre(a)" - 2 vagas

### 5.1. Perfil:

1. Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social ou Educação;
2. Ter experiência em realização de pesquisa documental, contemplando as etapas de identificação das fontes de dados, coleta, organização, classificação e análise dos dados;
3. Ter experiência em coordenação de pesquisas que envolveram coleta, organização, classificação e análise de dados bibliográficos e documentais;
4. Ter experiência em coleta, registro e análise de dados qualitativos;
5. Ter experiência em elaboração de *policy brief* ou outro produto de tradução do conhecimento;
6. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário; e
7. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; *bullying*; e políticas públicas educacionais voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar.

### 5.2. Atividades previstas:

1. Planejar e realizar levantamento do arcabouço normativo existente no Brasil e, especificamente, no Distrito Federal a respeito das temáticas de *bullying*, discriminação e preconceito no ambiente escolar, formas de prevenção e enfrentamento, protocolos e diretrizes a serem seguidos em situações de *bullying* no ambiente escolar, entre outras relacionadas ao projeto de pesquisa;
2. Planejar e realizar levantamento de ações, projetos ou programas governamentais voltados para a prevenção e o enfrentamento ao *bullying* no ambiente escolar no Distrito Federal e em outros estados brasileiros;
3. Realizar buscas bibliográficas sobre ações consideradas efetivas no combate ao *bullying* e à discriminação e preconceito em ambiente escolar;
4. Organizar, categorizar e analisar os dados coletados a partir dos levantamentos e das buscas bibliográficas;

5. Apoiar a elaboração dos questionários e dos roteiros dos grupos focais/entrevistas e fornecer subsídios coletados a partir das atividades previstas nos itens 5.2.a), 5.2.b) e 5.2.c);
6. Realizar, se necessário, aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou on-line, aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores, gestores;
7. Estruturar e elaborar, em conjunto com os demais pesquisadores e conforme orientação da equipe técnica do IPEDF Codeplan responsável pelo projeto, o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo.

5.3. Tempo de contratação: 6 (seis) meses.

## 6. Pesquisador(a) 13 e 14: Modalidade “Assistente de pesquisa I - Graduado(a)” - 2 vagas

### 6.1. Perfil:

1. Possuir título de graduado(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social, ou Educação;
2. Ter experiência em realização de pesquisa documental, contemplando as etapas de identificação das fontes de dados, coleta, organização, classificação e análise dos dados;
3. Ter experiência em coleta, registro e análise de dados qualitativos;
4. Ter experiência em elaboração de *policy brief* ou outro produto de tradução do conhecimento;
5. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário;
6. Desejável ter conhecimento/experiência nas temáticas de educação de crianças e adolescentes; violências no ambiente escolar; *bullying*; e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do preconceito e da discriminação no ambiente escolar.

### 6.2. Atividades previstas:

1. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 5.2) no planejamento e levantamento do arcabouço normativo existente no Brasil e, especificamente, no Distrito Federal a respeito das temáticas de *bullying*, discriminação e preconceito no ambiente escolar, formas de prevenção e enfrentamento, protocolos e diretrizes a serem seguidos em situações de *bullying* no ambiente escolar, entre outras relacionadas ao projeto de pesquisa;
2. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 5.2) no planejamento e levantamento de ações, projetos ou programas governamentais voltados para a prevenção e o enfrentamento ao *bullying* no ambiente escolar no Distrito Federal e em outros estados brasileiros;
3. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 5.2) em buscas bibliográficas sobre ações consideradas efetivas no combate ao *bullying* e à discriminação e preconceito em ambiente escolar;
4. Auxiliar os(as) assistentes de pesquisa III (item 5.2) na organização, categorização e análise dos dados coletados a partir dos levantamentos e das buscas bibliográficas;
5. Realizar, se necessário, aplicação dos questionários, presencialmente, por telefone ou on-line, aos diferentes atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, professores, gestores;
6. Auxiliar os assistentes de pesquisa III (item 5.2) na elaboração do relatório final da pesquisa e do sumário executivo.

6.3. Tempo de contratação: 6 (seis) meses.

## 4. CRONOGRAMA

O estudo deverá ser realizado em 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma abaixo:

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Início das bolsas de pesquisa	x					
Levantamento bibliográfico	x	x	x			
Elaboração das versões preliminares dos questionários e roteiros dos grupos focais		x	x			
Definição das escolas que participarão do estudo (articulação com a Secretaria de Educação)				x		
Definição da amostra de pessoas a serem entrevistadas, por tipo de perfil				x		
Elaboração das versões finais dos questionários e dos roteiros dos grupos focais				x		
Coleta dos dados - aplicação dos questionários				x	x	
Definição da amostra de pessoas que participarão dos grupos focais por perfil					x	
Coleta dos dados - realização dos grupos focais					x	
Coleta de dados - pesquisa documental		x	x	x	x	
Análise e interpretação dos dados					x	x
Elaboração dos produtos da pesquisa						x

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: análise de indicadores comparáveis dos escolares do 9º ano do ensino fundamental municípios das capitais: 2009/2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

VIEIRA, Rafael Rodrigues. **Bullying: estudo de caso em escola particular**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações). Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2009.

## Anexo II

### Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins que:

1. Não sou servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, do Governo do Distrito Federal;
2. Não tenho vínculo de parentesco com qualquer servidor do IPEDF Codeplan, ocupante de Emprego em Comissão ou de Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;
3. As informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas IPEDF Codeplan são verdadeiras;
4. Assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais; e
5. Estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: \_\_\_\_\_

### **Anexo III**

#### **Autodeclaração de preto(a) ou pardo(a)**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao requisito do processo de seleção de bolsas do IPEDF/Codeplan:

1. ( ) que sou preta(o) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) que sou parda(o) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. ( ) Estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente, as consequências relacionadas à chamada pública deste processo seletivo.

Brasília \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF:

#### **Parecer da comissão de heteroidentificação de autodeclaração de candidatas(os) pretas(os) ou pardas(os)**

A Comissão, após avaliação da candidata(o):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a(o) candidata(o) para a continuidade do processo seletivo de bolsas IPEDF Codeplan para vagas reservadas à população negra.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da Comissão

#### Anexo IV

#### Termo Compromisso de Concessão de Bolsa

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -IPEDF CODEPLAN, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, sediado no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, XXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXX XXX e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado em Brasília/DF, usando das suas atribuições legais e observando a Portaria nº 03/2022, concede ao(à) OUTORGADO(A), XXXXXX, CPF nº XXXXXX, conforme especificado no processo nº XXXXXX.

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto intitulado "xxxxxxx" na modalidade bolsa de xxxxxx, contemplado no Programa de Bolsas de Pesquisa do IPEDF Codeplan.

2. O valor mensal da bolsa é de R\$ xxxxx, conforme Anexo I da Portaria nº 03/2022

3. A bolsa será concedida de xx de xxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx.

4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.

5. Ao assinar este Termo, o(a) outorgado(a) declara:

1. ter ciência dos termos da Portaria nº 03/2022, e da Resolução nº 70, de 2018 - Código de Conduta e Integridade.
2. ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IPEDF Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.

7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Portaria nº 03/2022, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.

8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 2023.

PELO OUTORGANTE:

---

Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan

PELO(A) OUTORGADO(A):

---

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

**Anexo V****Declaração do(a) coordenador(a) do projeto**

Eu, \_\_\_\_\_ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para \_\_\_\_\_ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

**Anexo VI****Modelo de relatório trimestral de atividades e de avaliação**

Título do projeto:

Diretoria responsável:

Nome dos(as) coordenadores(as):

Nome completo do(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de duração da bolsa:

Modalidade da bolsa:

**Descrição das atividades desenvolvidas:**

Atividade 1 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

Atividade 2 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

Atividade 3 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

Atividade 4 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

Atividade 5 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

**Avaliação trimestral**

Critérios	1	2	3	4	5
Pontualidade na entrega das atividades					
Qualidade dos produtos entregues					
Iniciativa [caso se aplique]					
Trabalho em equipe [caso se aplique]					
Autonomia [caso se aplique]					



Observações: \_\_\_\_\_

**Declaração do(a) coordenador(a) do Projeto:**

Eu, \_\_\_\_\_ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para \_\_\_\_\_ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

**Anexo VII**

**Modelo de relatório final de atividades e de avaliação**

Título do projeto:

Diretoria responsável:

Nome dos(as) coordenadores(as):

Nome completo do(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de duração da bolsa:

Modalidade da bolsa:

**Descrição das atividades desenvolvidas:**

Atividade 1 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

Atividade 2 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

Atividade 3 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

Atividade 4 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

Atividade 5 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:

Período de realização da atividade:

**Avaliação trimestral**

Critérios	1	2	3	4	5
Pontualidade na entrega das atividades					
Qualidade dos produtos entregues					
Iniciativa [caso se aplique]					
Trabalho em equipe [caso se aplique]					
Autonomia [caso se aplique]					

Observações: \_\_\_\_\_

### Ateste do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, \_\_\_\_\_ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para \_\_\_\_\_ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

### Anexo VIII

#### Declaração de Ausência de Conflito de Interesses

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins não possuir conflito de interesse pessoal, comercial, acadêmico, político e financeiro com o projeto de pesquisa/estudo \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

CPF:

### Anexo IX

#### Termo de Responsabilidade sobre Informações - TRI

##### I. Identificação

Nome completo:	
Instituição/órgão:	
RG/Passaporte e CPF (se brasileiro/a):	

Telefone:	
E-mail:	

## II. Informações sobre a pesquisa e/ou projeto

Título do projeto/da pesquisa:	
Instituições envolvidas:	
Atividades a serem realizadas pelo pesquisador(a) bolsista:	

## III. informações sobre a base de dados a ser utilizada

Nome da Base de dados:	
Fonte produtora:	

### Tipo de restrição de acesso da informação:

( ) Informações/Dados Pessoais ( ) Informações classificadas como sigilosas

Período de utilização (previsão) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Em conformidade com as Leis de Acesso à Informação Nacional e Distrital (Lei Federal nº 12527/2011 e Lei Distrital nº 4990/2012), assumo inteira responsabilidade sobre a guarda e uso da informação aqui disponibilizada, haja vista sua classificação acima especificada, jamais revelando ou compartilhando essas informações, firmando o compromisso de utilizá-las apenas para pesquisas e estudos do IPEDF, sempre divulgado sua(s) fonte(s) no(s) trabalho(s) dela (s) resultante.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pesquisador(a)



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ESTANISLAU CANÇADO - Matr. 0000087-6, Coordenador(a) de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais**, em 06/05/2024, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MACHADO - Matr. 0000020-5, Diretor(a) de Estudos e Políticas Sociais**, em 06/05/2024, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140199213)  
verificador= **140199213** código CRC= **2D36BA8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

04031-00000801/2024-07

Doc. SEI/GDF 140199213